



COMITÉ BRASILEIRO
DE CLUBES

PARECER TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS LISTA 3 E FINAL

Nº 08/2024 – GEPES/SEBSB/CBC

Folha

Rubrica

I – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1. Edital nº:	09	1.2. Ato Convocatório nº:	09 (2ª Entrada)
1.3. Termo de Execução nº:	50/2021	1.4. Processo nº:	09.92925.08/2021
1.5. Clube:	Clube dos Jangadeiros		
1.6. Projeto:	Formação de Atletas do Jangadeiros Ciclo 2021-2024		
1.7. Objeto:	Descentralização de recursos visando o apoio financeiro para a aquisição de materiais e/ou equipamentos necessários ao desenvolvimento esportivo, a serem disponibilizados aos atletas em formação permanente no Clube, conforme disposições do Ato Convocatório nº 09 – Eixo de Materiais e Equipamentos Esportivos – MEE, em consonância com o Programa de Formação de Atletas do CBC.		
1.8. Categoria de Integração:	Filiado Pleno		
1.9 Esportes previstos:	Vela		
1.10. Início da Vigência:	22/11/2021	1.11. Término da Vigência	30/06/2024
1.12. Valor Total Aportado (Ciclo 2021-2024):	R\$ 440.000,00	1.13. Ordem de Início:	06/01/2022

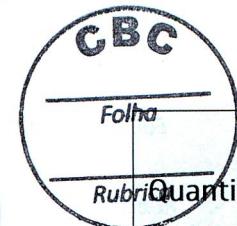
II – ESCOPO

Conforme registrado nos pareceres anteriores, embora previsto na Cláusula Sétima, Parágrafo Segundo do Termo de Execução e no art. 24 do REM, o prazo regulamentar de até 30 (trinta) dias para apresentação da Prestação de Contas, contados da conclusão do objeto, do final da vigência ou da extinção do Termo de Execução, e no art. 25 do referido REM o prazo de 120 (cento e vinte) dias para o CBC promover a respectiva análise, a Diretoria do CBC deliberou pela viabilidade de antecipação da análise das contas, de forma parcial após a finalização da execução de cada lista que compõe o projeto, conforme registrado na Ata de reunião do dia 22/08/2022, de modo a possibilitar a verificação da conformidade dos atos na contemporaneidade de sua realização.

Sendo assim, e considerando que as aquisições foram finalizadas em 10/01/2014, o presente parecer tem por finalidade apreciar a **Prestação de Contas da última lista - Lista 3**, bem como a **Prestação de Contas Final**, inclusive mediante a consolidação dos dados anteriormente avaliados nos Pareceres de Prestação de Contas Parcial das Listas 1 e 2, tudo com vistas a aferir o cumprimento do objeto pactuado durante o Ciclo Olímpico Paris 2024.

III – PRESTAÇÃO DE CONTAS – LISTA 3

No âmbito da **Lista 3**, a presente análise terá por foco mensurar o desenvolvimento do projeto por meio da aquisição dos itens que a constituíram – quadro a seguir – inclusive a partir dos correspondentes processos de aquisição realizados, tendo como principais referenciais as condições pactuadas e os dados/documentos probatórios apresentados pelo Clube diretamente na Plataforma Comitê Digital, frente às normas aplicáveis do REM do CBC.



Rubrica Quantidade Total de Itens Formalizados:

Equipamentos Esportivos

Materiais Esportivos

-

03

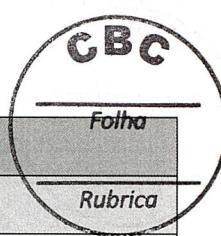
3.1. ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

O CBC, usando a prerrogativa disposta no art. 21 do Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos – REM do CBC (IN nº 05, de 01/10/2020), acompanhou a execução dessa **Lista 3** de forma contínua, em caráter preventivo e saneador, especialmente por meio de ofícios, capacitações, suporte técnico, visita virtual, análise de documentos e dados aportados pelo Clube na Plataforma Comitê Digital.

3.1.1. Orientações Proferidas

Registra-se a seguir os principais ofícios que materializaram as orientações do CBC para a execução da **Lista 3**, cabendo destacar que, além de reiterar as principais obrigações a serem estritamente cumpridas pelo Clube, também impulsionaram a implementação de ações dentro dos prazos regulamentares do seu **Cronograma de Execução**, considerando a necessidade de finalização até 30/06/2024 e da análise da prestação de contas final na sequência, como medida condicionante à formalização de novo projeto para o Ciclo Olímpico Los Angeles 2028.

Documento	Assunto	Fls.
Circular nº 056/2023 – GEPES/SEBSB/CBC	Orientações para execução da Lista nos exercícios 2023/2024	042-044
Circular nº 057/2023 – GEPES/SEBSB/CBC	Encontro Técnico – Orientações para execução da Lista nos exercícios 2023/2024 – Edital nº 09 do Eixo MEE	046-046v
Circular nº 059/2023 – GEPES/SEBSB/CBC	Atualização da minuta sugestiva do Edital para Pregão Eletrônico	066-067
Circular nº 060/2023 – GEPES/SEBSB/CBC	Conclusão da Etapa de Pesquisa de Mercado	093-093v
Circular nº 012/2024 – GEPES/SEBSB/CBC	Solicitação da Grade Horária das atividades com os atletas beneficiados	095-95v
Circular nº 014/2024 – GEPES/SEBSB/CBC	Aplicação do Selo de Formação do CBC	097-097v
Circular nº 017/2024 - GEPES/SEBSB/CBC	Alerta para conclusão da 3ª Etapa - Procedimentos de Aquisição	098-098v
Ofício nº 446/2024- GEPES/SEBSB/CBC	Ofício CBC – Conclusão da Lista 03 - com tutorial	193-194



3.2. AVALIAÇÃO FÍSICA

3.2.1. Cronograma de Execução

Importante consignar que o Clube apresentou todos os documentos necessários ao monitoramento e prestação de contas da **Lista 3**, concluindo as etapas do Cronograma de Execução nas datas detalhadas a seguir:

Etapa	Prazo Cronograma	Data Conclusão	Fls.
Procedimentos Iniciais/Planejamento	30/09/2023	30/09/2023	049
Pesquisa de Mercado	30/11/2023	03/10/2023	061
Procedimentos de Aquisição	31/03/2024	09/11/2023	187-189v
Entrega/Instalação e Disponibilização dos Materiais e/ou Equipamentos Esportivos	30/06/2024	27/12/2023	182

3.2.2. Processos de Aquisição

Especificamente para a avaliação dos processos de aquisição da **Lista 3** e respectivos contratos, a Diretoria do CBC deliberou pela utilização de **Formulários padronizados e individuais**, no sentido de favorecer ainda mais a verificação da conformidade e adoção de medidas cabíveis na contemporaneidade dos atos, ampliando assim o controle sobre os itens adquiridos e disponibilizados aos atletas durante o Ciclo Olímpico Paris 2024, e respectivas despesas executadas.

Registra-se que pelo **Formulário de Acompanhamento da Aquisição** foi possível verificar o cumprimento dos requisitos legais de cada certame, assim como a correspondência dos valores dos itens adquiridos, de acordo com os valores estimados e o critério de julgamento estabelecido no Edital – seja por item ou por lote – tudo com base em documentos aportados na Plataforma Comitê Digital.

Já pelo **Formulário de Acompanhamento dos Contratos**, foi avaliada a conformidade dos instrumentos contratuais celebrados, frente às condições estabelecidas no projeto e durante os procedimentos de aquisição realizados, bem como a conformidade do recebimento dos itens e dos pagamentos efetivados.

No presente caso, foi realizado **01 Pregão Eletrônico**, gerando os formulários detalhados no quadro a seguir:

Modalidade Procedimento	Formulário de Aquisição				Formulário de Contratos		
	Itens	Valor Homologado	% Economia	Fls.	Nº Contratos	Nº Aditivos	Fls.
Pregão Eletrônico nº 002/2023	03	R\$ 117.099,90	17,7%	282-282v	02	-	283-283v

3.2.3. Avaliação de Conformidade

Requisitos	Status	Observações
Promovidos ajustes nas quantidades e/ou especificações complementares de materiais esportivos?	Não	-

gew Página 3 de 10 *[Handwritten signatures]*

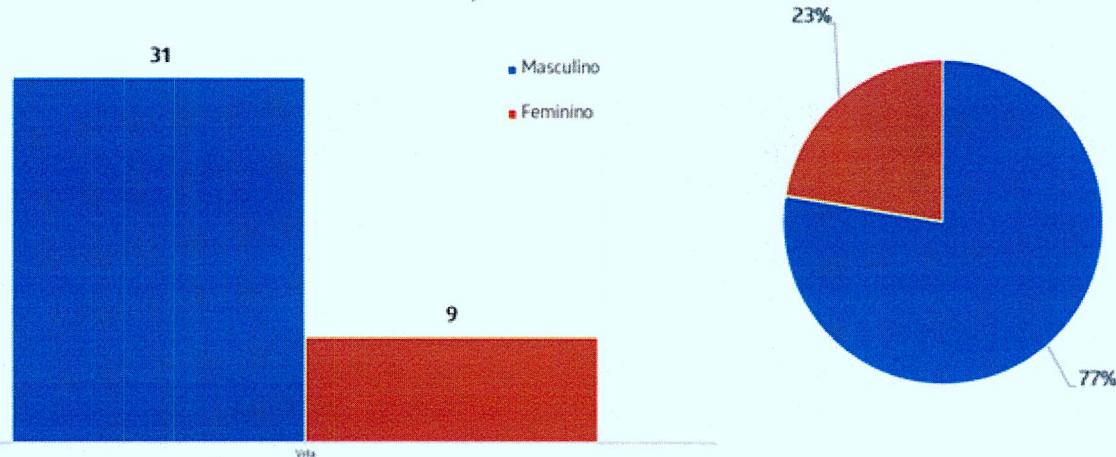
Utilizados os parâmetros de pesquisa e atendidos os requisitos formais previstos no Anexo I do REM?	Sim	Planilha de fls. 62-63.
Apresentado o mínimo de 3 (três) orçamentos para cada item?	Sim	-
O(s) processo(s) realizado(s) foi(ram) específico(s) para aquisição dos materiais previstos na Lista 3?	Sim	-
Apresentada justificativa relativa aos itens adquiridos parcialmente ou não adquiridos?	N/A	-
Ficou comprovado o recebimento de todos os materiais adquiridos, a partir da conferência das informações de cada item na Plataforma Comitê Digital, frente às características pactuadas, bem como frente aos documentos de liquidação devidamente atestados, fotos inseridas na aba itens adquiridos do módulo Prestação de Contas, e Relatório Fotográfico constante do Anexo I do Relatório de Execução do Objeto (fls. 261-268).		

3.2.4. Beneficiados - Lista 3

Considerando que o cadastro de atletas é realizado no aplicativo Cadastro de Clubes – CDC da Plataforma Comitê Digital, o Clube apresentou a **Relação dos Beneficiados** pelo projeto extraída do referido ambiente, a qual foi devidamente acostada às fls. 272-274, indicando o seguinte quantitativo de atletas dos esportes para os quais foram adquiridos itens na lista 3, como segue:

Esporte	Qtde Atletas Fase Formalização	Qtde Atletas Fase Lista 3
Vela	49	40
Total Geral	49	40

Atletas Por Gênero e Esporte



3.2.5. Fiscalização

Além do acompanhamento já exercido de forma sistemática (processual e via Plataforma Comitê Digital), o CBC tem a visita – seja no formato *in loco* ou virtual – como mais uma ferramenta de fiscalização da execução física da parceria.

No particular, registra-se que tal acompanhamento foi realizado de forma virtual, na data de 28/02/24, conforme se extrai do Relatório de Visita nº 21/2024, apurado às fls. 113-117.

Importante registrar que foram avaliadas as boas condições da execução do projeto, tendo sido emitida Nota de Instrução nº 140, flexibilizando, naquela oportunidade, a expedição do ofício ~~comica~~ recomendação de aprimoramento, tendo em vista a situação de calamidade do estado do Rio Grande do Sul/RS. De outra parte, a área técnica monitorou o cumprimento de ações pelo Mapa de Recomendações de fls. 288-289, com outras recomendações geradas em sede de Prestação de Contas das Listas 1 e 2, observando-se o atendimento de 100%.

3.2.6. Divulgação

Na Cláusula Terceira, inciso XVIII do Termo de Execução, foi prevista a obrigatoriedade de o Clube “Divulgar no seu endereço eletrônico na internet, bem como em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerce suas ações, os termos da presente parceria, devendo especificar, no mínimo, a descrição do objeto, o valor total e os benefícios obtidos, atribuindo clara e ampla divulgação de que as ações do projeto são financiadas com recursos públicos repassados pelo CBC”.

Tal obrigação se mantém cumprida pelo Clube, conforme se observa do link <https://www.jangadeiros.com.br/edital-cbc-09-2021/>.

Também foi exercido o controle sobre a publicidade dos principais atos relativos aos processos de aquisição efetivados na Lista 3, diretamente no sítio eletrônico do Clube, assegurando a transparência pública, o que foi devidamente cumprido (link <https://www.jangadeiros.com.br/edital-cbc-09-2022-2023-lista-3/>).

De outra parte, ainda com o objetivo de ampliar a transparência junto à comunidade esportiva e sociedade em geral e seguindo orientação do CBC, o Clube também publicou em seu site (link <https://www.jangadeiros.com.br/edital-cbc-09-2022-2023-lista-3/>) a relação com todos os itens adquiridos, especificando, nome, esporte relativo, tipo (material esportivo), característica técnica, quantidade, valores unitário e total, forma de aquisição, fornecedor e respectivo CNPJ, assim como fez o CBC Portal da Transparência dos Clubes – Descentralização (<https://www.cbclubes.org.br/transparencia/15>).

Ademais, o CBC encaminhou ofício ao Clube para manter tal relação em seu mural, a fim de assegurar o acesso da comunidade esportiva e sociedade em geral, cujo atendimento foi comprovado às fls. 118v.

Por fim, cabe registrar que na aba “Divulgações”, do módulo de Acompanhamento/Prestação de Contas, foram aportados: páginas do site do clube, mídias sociais e e-mail marketing.

IV – PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Preliminarmente, reitera-se que a presente Prestação de Contas Final consolidará as análises já realizadas de forma parcial das listas 1, 2 e 3, a seguir detalhadas:

Listas 1	Fls. 532 a 540 – Apartado Lista 1
Listas 2	Fls. 210 a 219 – Apartado Lista 2
Listas 3	Item III do presente

Sendo assim, considerando que, em face do art. 23 do Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos – REM do CBC (IN nº 05, de 01/10/2020) aplicável à parceria em tela, foi previsto que o Clube deverá prestar contas final ao CBC da execução do objeto avençado, e que confirmada a finalização da execução da última lista em 10/01/24, antes do prazo de término da vigência (30/06/2024), estabelecido na Cláusula Quarta do Termo de Execução, foi encaminhado o Ofício nº

- **Relatório de execução do objeto** (fls 217-225v): assinado pelo Dirigente Máximo, contendo a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, o comparativo entre os objetivos propostos e os resultados alcançados, acompanhado da documentação comprobatória conforme especificado pelo CBC;
- **Relatório de execução financeira** (fls. 269-271v): tendo por base os relatórios mensais de conciliação bancária, assinado pelo Dirigente Máximo, contendo a relação das receitas e despesas efetivamente realizadas, inclusive rendimentos financeiros e o comprovante da devolução do saldo remanescente na conta bancária específica, quando houver;
- **Relação dos beneficiados pelo projeto** (fls. 272-274): conforme registro na Plataforma Digital do CBC, respeitando os ditames legais de proteção de dados contidos na LGPD;
- **Termo de guarda dos documentos** (fls. 275): pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas, conforme modelo a ser disponibilizado pelo CBC;
- **Declaração** (fls. 276): atestando que: a) respeitou os limites financeiros constantes no Ato Convocatório e aprovados pelo Colegiado de Direção; b) realizou processo de aquisição dos materiais e/ou equipamentos esportivos, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, isonomia, motivação, moralidade, publicidade e eficiência; c) cumpriu os requisitos inerentes à modalidade adotada no procedimento seletivo de fornecedores, bem como os valores de cada material e/ou equipamento esportivo, conforme parâmetros estabelecidos no Anexo I deste Regulamento.

Diante desses elementos, passa-se agora a avaliar os resultados da execução do objeto e a eficácia das ações executadas no âmbito do Programa de Formação de Atletas do CBC, nos termos do art. 26 do REM.

4.1 EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme já consignado no item 1.7 do presente, o objeto pactuado consiste em "apoio financeiro para a aquisição de materiais e/ou equipamentos necessários ao desenvolvimento esportivo, a serem disponibilizados aos atletas em formação permanente no Clube, conforme disposições do Ato Convocatório nº 09 – Eixo de Materiais e Equipamentos Esportivos – MEE, em consonância com o Programa de Formação de Atletas do CBC."

Nesse sentido, o Clube recebeu autorização para iniciar a execução em 06/01/2022, e durante o seu curso teve a oportunidade de apresentar 03 (três) listas contemplando materiais e equipamentos esportivos voltado ao esporte Vela, de modo a assegurar condições suficientes para que seus atletas desenvolvam todas as capacidades e habilidades motoras, em estrutura esportiva adequada, potencializando seus treinamentos e resultados, além de estruturar suas áreas esportivas para o sediamento de Campeonatos Brasileiros Interclubes – CBI®.

4.1.1. Relatório de Execução do Objeto

O relatório em tela tem por finalidade demonstrar e comprovar (i) ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto; (ii) alcance do objetivo proposto de assegurar as condições necessárias à formação de atletas; (iii) resultados alcançados, a partir da utilização dos materiais e/ou equipamentos esportivos adquiridos com os recursos lotéricos repassados pelo CBC; e (iv) desempenho esportivo dos atletas beneficiados durante o Ciclo Olímpico Paris 2024.

Em atendimento, o Clube apresentou o Relatório de fls. 217-225v, detalhando as melhorias da estrutura esportiva; como os materiais e equipamentos esportivos fomentados pelo projeto favoreceram a atuação dos profissionais em suas respectivas modalidades esportivas, no contínuo processo de formação dos atletas do projeto; o desempenho esportivo dos atletas de cada esporte atendido pelo projeto, entre outras informações da gestão e execução do projeto, do qual vale destacar os seguintes aspectos relatados, que demonstram o cumprimento do objeto pactuado:

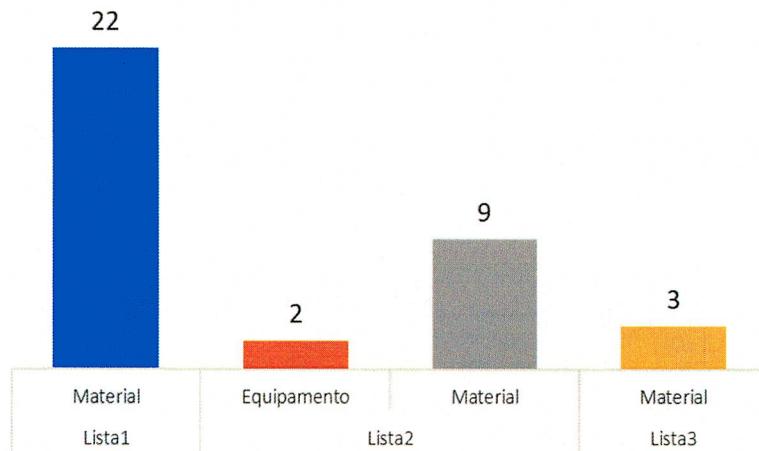
- A aquisição e renovações de materiais e equipamentos obtidos através do Edital 9 aperfeiçoou as atividades de treinamento das equipes, possibilitando a utilização e reposição de materiais adequados para cada classe, resultando em um maior nível de desempenho dos atletas e motivando o interesse em ingressar nas classes principais. Ademais, favoreceu a participação da equipe de vela em campeonatos estaduais, nacionais, internacionais dentre eles os CBI®.
- A partir das aquisições de materiais e equipamentos, realização de CBI® e Recursos Humanos, o Clube dos Jangadeiros consegue agregar aos pais, atletas e equipe técnica uma estrutura mais organizada, mantendo o engajamento dos velejadores nos treinamentos e competições.
- Através da parceria do Clube dos Jangadeiros e CBC foi possível manter o desempenho para atingir o *Ranking* do CBC; aumentar o número de velejadores na equipe de vela; participar de todos Campeonatos Brasileiros Interclubes, campeonatos constantes no calendário da Federação de Vela do Rio Grande do Sul e Confederação Brasileira de Vela, e campeonatos internacionais.

4.1.2. Panorama Geral das Aquisições Realizadas

Todos os itens adquiridos estão devidamente detalhados no Anexo I do Relatório de Execução do Objeto, este extraído da aba “Cumprimento do Objeto” do aplicativo específico do Eixo MEE da Plataforma Comitê Digital, demonstrando-se a seguir os percentuais de materiais e equipamentos esportivos adquiridos, a respectiva proporção por lista e a distribuição dos recursos investidos por esporte:

Tipo	Qtde Formalizada	Qtde Adquirida	% Execução
Materiais Esportivos	42	34	81,0%
Equipamentos Esportivos	3	2	66,7%
Total Geral	45	36	80,0%

Quantidade de Itens Adquiridos por Lista





Vela

Requisito	Status	Observação
Apresentado Relatório Fotográfico demonstrando a fixação das placas patrimoniais, se for o caso?	Sim	-

4.1.3. Beneficiados pelo Projeto

Nessa dimensão, foi possível verificar o quantitativo de beneficiados por esporte, ao longo do Ciclo Paris 2024, considerando os atletas “ativos” ao término da execução de cada lista, e distribuição por gênero:

Esporte	Lista 1 (fls. 514 – Apartado Lista 1)	Lista 2 (fls. 175 – Apartado Lista 2)	Lista 3 (fls. 272-274 – Apartado Lista 3)
Vela	51	49	40
Total Geral	51	49	40

Há que se destacar que durante o Ciclo Olímpico Paris 2024 os atletas do Clube participaram de 13 (treze) Campeonatos Brasileiros Interclubes - CBI® do esporte Vela, conforme relação extraída da Plataforma Comitê Digital e juntada às fls. 278, o que demonstra, na prática, a efetiva integração dos Eixos do Programa de Formação de Atletas do CBC.

4.2. EXECUÇÃO FINANCEIRA

Nos termos do § 4º do art. 26 do REM, a análise da execução financeira visa estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento do disposto no Regulamento.

Portanto, cabe neste momento avaliar a efetiva aplicação dos recursos descentralizados pelo CBC para viabilização do objeto pactuado, observando-se tal norma.

De modo geral, a avaliação da execução financeira se deu de forma contínua durante todo o período de desenvolvimento da parceria, por meio da verificação mensal dos extratos das contas corrente e poupança vinculadas ao projeto, bem como de todos os documentos de liquidação vinculados à aquisição dos itens pactuados.

Em complemento, o Clube apresentou o Relatório de Execução Financeira às fls. 271-271v, contendo, além das receitas e despesas efetivamente realizadas, os rendimentos das aplicações financeiras e o saldo devolvido para a conta do CBC.

Do referido relatório, foram extraídos os quadros a seguir, com o resumo dos valores alocados em cada uma das listas de materiais e equipamentos que compõem o projeto, e a consolidação de tais valores utilizados frente aos recursos repassados e rendimentos apurados, não havendo saldo a ser devolvido.

Valor Executado Lista 1	R\$ 174.622,24
Valor Executado Lista 2	R\$ 195.543,20
Valor Executado Lista 3	R\$ 115.387,68

Consolidação	
A - Transferência CBC	R\$ 440.000,00
B – Rendimentos + Atualizações	R\$ 45.553,12
C – Crédito	R\$ 0,00
D – Valor Efetivamente Utilizado	R\$ 485.553,12
1 – Saldo Disponível (A + B + C – D)	R\$ 0,00

Cumpre ressaltar que não foram identificadas deduções indevidas de tarifas bancárias, multas, glosas e/ou impostos que não podem ser custeadas com recursos do projeto. O Clube utilizou a totalidade dos recursos descentralizados e os rendimentos auferidos no período de execução, não havendo saldo remanescente a devolver.

4.2.1. Avaliação de Conformidade Financeira

Requisitos	Status	Observações
Os recursos permaneceram aplicados em conta poupança enquanto não empregados em sua finalidade?	Sim	-
A execução dos recursos se deu em conformidade com a norma e para a finalidade pactuada, com a realização dos pagamentos direto às empresas contratadas, por meio da conta específica do projeto e dentro dos prazos acordados?	Sim	-

V – CONCLUSÃO

Em face de todo o exposto, considerando os elementos avaliados no presente parecer que revelaram as boas condições da execução físico-financeira do projeto e a respectiva regularidade na utilização dos recursos aportados para a consecução do objeto pactuado, mediante a aquisição de materiais e equipamentos esportivos conforme detalhados no item 4.1.2 deste, o que representa a efetiva contribuição do projeto para o fomento da formação de atletas, vindo ao encontro do fortalecimento do Programa de Formação de Atletas do CBC, esta área técnica sugere a APROVAÇÃO da Prestação de Contas da Lista 3 e APROVAÇÃO da Prestação de Contas Final.

Desta forma, os equipamentos adquiridos passam a integrar automaticamente o patrimônio do Clube, por meio de doação com encargos, ficando o mesmo responsável pela manutenção dos bens em

consonância com o Programa de Formação de Atletas do CBC, nos termos do art. 35 do REM, mantendo assim estreita funcionalidade para a potencialização dos treinamentos e a sustentabilidade na formação dos atletas fomentados pelo referido Programa do CBC.

VI – RECOMENDAÇÕES

Não obstante à conclusão consignada no item V, e diante das constatações já tratadas ao longo do parecer, cabe ainda proferir as seguintes **recomendações**, notadamente a partir da visita virtual e da análise da Lista 3, especialmente com a finalidade de **controle corretivo** (considerando as inconsistências apontadas na execução da parceria para as quais ainda cabem medidas saneadoras) e de **aprimoramento** (na perspectiva do aperfeiçoamento):

Controle corretivo:

1. Nos itens nº 2 (Mastro de alumínio) e nº 3 (Mastro seção de baixo de carbono) verificada a aposição do selo em apenas 1 (uma) unidade, cabendo ampliar para as demais tão logo que possível, uma vez que o Clube ainda enfrenta as dificuldades em virtudes das chuvas no estado do RS.

Aprimoramento:

2. Promover a substituição do Selo de Formação de Atletas do CBC, por meio de adesivo ou outra forma que entenda adequada, no equipamento “Bote inflável”, nomeado pelo Clube como “Janga 10”, visto que o adesivo nele aplicado encontrava-se danificado; e em quaisquer outros itens nos quais a fixação do referido Selo se mostre possível.

VII – AUTENTICAÇÃO

É o parecer que submeto à consideração da **Supervisão de Projetos Esportivos**.

Brasília, 21 de junho de 2024.



Carla Rosana de Paula

Analista de Projetos Esportivos

De acordo. Submeto à **Gerência de Projetos Esportivos**, para avaliação e encaminhamento superior.

Brasília, 09 de julho de 2024.



Amália Medianeira Dombroski Araújo

Supervisora de Projetos Esportivos

De acordo. Submeto à **Superintendência Executiva - Brasília**, para fins de aprovação e encaminhamentos pertinentes.

Brasília, 24 de julho de 2024.

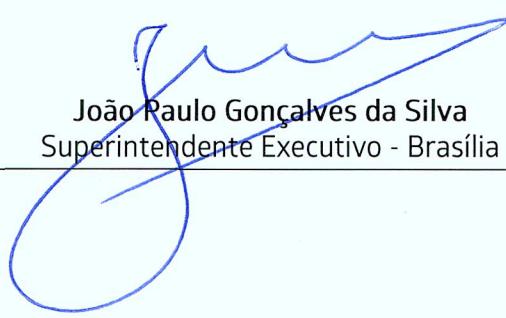


Milena Carneiro Bastos

Gerente de Projetos Esportivos

Aprovo a **Prestação de Contas da Lista 3 e da Prestação de Contas Final** do Termo de Execução em epígrafe, para que surtam os efeitos legais.

Brasília, 25 de julho de 2024.



João Paulo Gonçalves da Silva

Superintendente Executivo - Brasília